



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 468/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.517.494-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual 6.174/1970, em face dos servidores ROMILDO FRANCISCO DA SILVA, RG 4.839.009-9, ZYGMUNDO REBEIKO, RG 3.870.223-8, JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS, RG 3.574.489-4 e ANTONIO DO CARMO PEREIRA, RG 4.120.437-0, Agentes Penitenciários, lotados no Centro de Observação Criminológica e Triagem, por terem, em tese, negligenciado na revista ao preso RUBEN DARIO DUARTE MARIN, prontuário 02882, que foi transferido para a Casa de Custódia de Curitiba - CCC, no dia 28 de maio de 2012, tendo em seus pertences documentos de terceira pessoa, dois pacotes contendo substância com características de cocaína e um chip de celular, conforme Comunicado nº. 141, de 28/05/2012, da Divisão de Segurança da CCC, fls. 04, do Protocolado 11.517.494-4. Se assim agiram, os mencionados servidores infringiram, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual 6.174/70, c.c. artigo 3º, incisos V, VI e XX, e do artigo 4º, inciso XVIII, do anexo 1, do Decreto Estadual 1769/2007, bem como os itens 8 e 9, dos Deveres e item 4, das Atribuições do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito a uma das penalidades dos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70;

II – Designar, conforme a Resolução 367/2012, os servidores **Antonio Carlos Vergara Tornese**, RG 1.179.890-0, **Luiz Fernandes Pinza Silva**, RG 1.310.412-3 e **Wilian Aparecido Vieira**, RG 5.663.690-0, para sob a presidência do servidor **Antonio Carlos Vergara Tornese**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grotta,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.